



GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO  
19/02/2024  
Assinatura  
Câmara de Vereadores do Paulista

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos na Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminha para a devida apreciação pela Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA – Dispõe sobre a desafetação de área no Loteamento Riacho da Prata e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica desafetada uma área verde no total de 3.234,43m<sup>2</sup> - 12 original do Loteamento Riacho da Prata, contigua à Quadra XV, para a desafetação para fins de regularização fundiária tudo em acordo com a Planta em anexo e memorial descritivo.

Artigo 2º - Com o advento desta Lei, fica a área verde descrita no art. 1º desafetada a partir da aprovação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se desde já todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

  
YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO







RUA CANTOR CHICO SCIENCE CDL. 02906-8

1	2	3	4	5	6	7	8	9

1
2
3
4
5
6
7
8
9

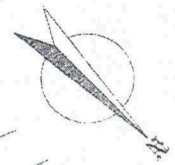
RUA CANTOR MAURICIO REIS CDL. 02909-0

EQUIP. COMUNITARIO  
o: 2.087,32m²

RUA CANTOR CAZUZA CDL. 02907-9

RUA AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA

ÁREA VERDE  
(FAIXA NON AEDIFICANDI)



1
2
3
4
5
6
7
8
9

9	8	7	6	5	4	3	2	1
---	---	---	---	---	---	---	---	---

LEGENDA:

- 1 PLACA NA FACE
- 2 REDE D'ÁGUA
- 3 REDE ESGOTO
- 4 REDE TELEFONE
- 5 GALERIA PLUVIAL

- 6 GUIAS E SARGETAS
- 7 REDE ELÉTRICA
- 8 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 9 PAVIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA					
INSCRIÇÃO DA QUADRA					FECHA: 01/01
C. T. M.			LOTEAMENTO		DES: RAYANE
DIST.	SETOR	QUADRA	PLANTA	QUADRA	DATA: NOVEMBRO/2013
1	4205	090	200	XV	FSC: 17000
REVISÃO: 025/06/17 Micheline Lôbo		REVISÃO: 04/2018 Adriana Ferreira		REVISÃO: 090 (09)	
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL					

EXTRATO CONDENSADO DE DÉBITOS

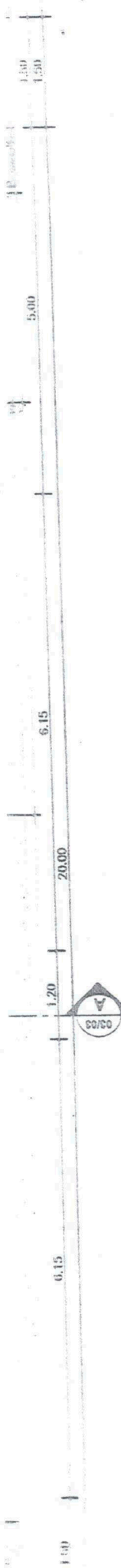
Arrecadação: 14/09/2023 Natureza: TERRITORIAL  
 Inscrição: 1.4205.090.01.0141.0000.1 Sequencial: 1053185.8 CPF/CNPJ: 35.844.994/0001-07  
 Contribuinte: JMV CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMOVEIS LTDA  
 Endereço: RUA CANTOR CAZUZA, S/N  
 JAGUARANA - Paulista/PE - Cep: 53421-740

Totais	Referência	IPTU	Taxas	Multa	Juros	Total	Certidão D. Ativa	Outras Informações
	EAT (23)	11,19	0,00	0,00	0,00	11,19		
	EAT (23)	78,33	0,00	12,32	3,02	93,67		
	EAN (22)	89,53	0,00	17,92	13,29	120,74		
	a Vencer	11,19	0,00	0,00	0,00	11,19		
	Vencido	167,86	0,00	30,24	16,31	214,41		
	G e r a l	179,05	0,00	30,24	16,31	225,60		



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.4205.090.01.0141.0000	Sequencial:	1053185.8 *** Carnê Devolvido		
Inscr Reduzida Anterior:	53185	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA CANTOR CAZUZA, S/N - JAGUARANA - Paulista/PE - Cep: 53421-740				
Edifício:	Seção:	Ref Loteamento:	200 XV 06		
Proprietário:	JMV CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMOVEIS LTDA				
CPF/CNPJ:	35.844.994/0001-07	E-mail:	rogeriorpa@yahoo.com.br		
End. Correspondência:	RUA AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, S/N - JAGUARANA - PAULISTA/PE - Cep: 53419-600				
Testada Principal:	10,00	Profundidade Principal:	20,00	Área do Terreno:	200,00
Área Priv Unidade:	0,00	Área Comum Unidade:	0,00	Área Tot Cons Unidade:	0,00
Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	10,0000	Fração Ideal:	1
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	SIM	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	SIM	Galerias Pluviais:	SIM	Guias/Sarjetas:	SIM
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	SIM
Coleta Lixo:	CONVENCIONAL ALTERNADA	Emplacamento:	SIM	Arborização:	SIM
Situação Quadra:	MEIO DE QUADRA	Pedologia:	FIRME	Nivelamento:	
Patrimônio:	PARTICULAR	Topografia:	PLANO AO NÍVEL	Tipo Terreno:	REGULAR
Ocupação Terreno:	VAGO	Limitação:	SEM LIMITAÇÃO	Calçada:	SEM CALÇADA
Situação Rua:		Uso Imóvel:		Estrutura:	
Situação Lote:		Padrão Construtivo:		Esquadria:	
Tipo Construção:		Estado Conservação:		Núm Pavimentos:	
Patrimônio Edificação:		Inst Sanitária:		Condomínio:	
Regime Ocupação:		Revestimento Superior:		Vidros:	
Cobertura:		Revestimento Inferior:			
IPTU:	NORMAL	Limpeza:	NORMAL	Iluminação:	NORMAL
ALTERAÇÃO DA FACE CONF. PLANTA QUADRA EM 06.08.2021.					
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	26/11/2009	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	06/08/2021	Ano Construção:	
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	01/01/2023	Zona Fiscal:	23
V0 (ML Testada):	298,43	VU (M² Construção):	0,00	TLP Sem Desconto:	0,00
V Venal Terreno:	2.984,31	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Imóvel:	2.984,31
Aliq IPTU:	3,00	IPTU Sem Desconto:	89,53		



# PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA

ESCALA : 1/76



## LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

Em face ao despacho exarado na petição Nº 2021.009491-0 - SEDURTMA, datada de 29/06/2021, fica concedido a: **JMV CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI, LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO de UMA HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR ISOLADA COM 04 (QUATRO) UNIDADES**, onde a mesma possui uma área a ser construída de **211,14m<sup>2</sup>**, em um terreno de **200,00m<sup>2</sup>**, situada no **LOTE 06 (SEIS)**, da **QUADRA XV (QUINZE)**, componente do **LOTEAMENTO "RIACHO DE PRATA I"**, no bairro de **JAGUARANA**, em **PAULISTA - PE**.

### DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Título de Propriedade: **921**  
Responsável Técnico: **ABILIO SANTIAGO LACET**  
CREA Nº: **053.428 D/PE**  
ISS do Responsável Técnico: **EVENTUAL**  
Jogos de Plantas: **05**  
Inscrição Cadastral: **4.4205.090.03.0141.0000**  
Sequencial do Cadastro Nº: **1053185.8**


O referido imóvel recebeu o endereço: **RUA AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, S/Nº - JAGUARANA - PAULISTA - PE**.


O presente alvará terá validade de **12 (DOZE) MESES E DEVERÁ SER MANTIDO NO LOCAL DA OBRA ACIMA CITADO, PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO**.

Licença para construção concedida em **01/07/2021**.

O requerente pagou os devidos emolumentos pela quitação Nº **81770000004-2 00163187202-3 10804202123-9 494120000000**.

PAULISTA, 08 de Julho de 2021.

  
**IVALDO ANTONIO SILVEIRA JÚNIOR**  
Diretor de Controle Urbano

  
**CLÁUDIO AUGUSTO SOARES NUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

NX.

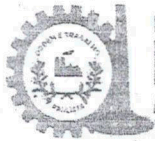




LIVRO.: 0016-E

FOLHA.: 065V

24/05/2005, e do CPF/MF n. 076.252.484-70, nascida aos 22/02/1989, filha de: Rosemildo Melo da Silva e Maria do Socorro Pereira Gonçalves, endereço eletrônico (e-mail): não possui/não informado, residentes e domiciliados na Estrada de Águas Compridas, n. 662, bairro de Águas Compridas, CEP: 53160-800, na cidade de Olinda/PE; TODOS NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADOS POR SEU BASTANTE PROCURADOR: JÚLIO CESAR AGUIAR PEREIRA, adiante qualificado, nos termos do substabelecimento de procuração pública, lavrada em notas desta 1ª. Serventia Notarial, no Livro 002-S, às f. 095/095v, datada de 08/03/2021 (protocolo n. 2021-160), substabelecimento esse oriundo da procuração pública lavrado em notas desta 1ª. Serventia Notarial, no Livro 0012-P, às f. 129/130v, datada de 17/08/2020 (protocolo n. 2020-253); e do outro lado, na qualidade de OUTORGADA COMPRADORA: JMV CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n. 35.844.994/0001-07, Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE: 26600285903, endereço eletrônico (e-mail): não informado, com sua sede na rua Marseilha, n. 76, casa, bairro de Maranguape II, CEP: 53.422-370, nesta cidade do Paulista/PE, neste ato representada por JÚLIO CESAR AGUIAR PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n. 05880934106 (CNH DETRAN PE), expedida em 23/08/2018, de onde se extrai a carteira de identidade de civil n. 8.013.635 (RG SDS PE), e do CPF/MF n. 083.109.874-04, nascido aos 12/09/1989, filho de: Ana Paula Aguiar Peirera, endereço eletrônico (e-mail): juliocesarqr2019@gmail.com, residente e domiciliado na rua São Jorge, s/n., bairro de Jaguarana, CEP: 53.419-290, na cidade do Paulista/PE, tudo conforme Ato Constitutivo, datado de 23/12/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), em data de 24/12/2019, sob o n. 20197915493, protocolo 197915493, Chancela n. 162265012958629; e certidão simplificada emitida pela referida junta aos 17/12/2020, validada através do Código de Autenticação n. 026E.D082.05E8.160F, aos 17/12/2020, pelo endereço eletrônico (site): <http://www.jucepe.pe.gov.br>; e da IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE E PRESENÇA DAS PARTES: As partes foram identificadas pelos documentos apresentados em originais, digitalizados e arquivados em classificador próprio desta Serventia Notarial e depois devolvidos, e se encontram no seu mais perfeito juízo e no gozo pleno de suas faculdades mentais e intelectuais, o que eu, Escrevente Autorizado, pude constatar segundo meu mais perfeito entendimento na conformidade das normas legais previstas no direito brasileiro, estando as mesmas de passagem por esta cidade e presentes a este ato, DO QUE DOU FÉ. Pelas partes, anteriormente nomeadas, me foi requerido que seja lavrada a presente escritura pública de compra e venda, e, nesta oportunidade e momento, me declaram o seguinte: 1) DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL: Os Outorgantes Vendedores, legalmente representados, declaram ser os legítimos proprietários do imóvel consistente do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N. 06 (SEIS), DA QUADRA XV (QUINZE), SITUADO NA RUA AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, S/Nº, COMPONENTE DO LOTEAMENTO "RIACHO DE PRATA", NO BAIRRO DE JAGUARANA, CEP: 53421-740, EM ZONA URBANA DESTA CIDADE DO PAULISTA/PE, medindo 10,00m de frente e igual metragem de fundo; por 20,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 200,00m²; limitando-se: FRENTE – rua Augusto Rodrigues da Silva; DIREITO – lote n. 07; ESQUERDO – lote n. 05, ambos da mesma quadra; e FUNDO – rua Cantor Cazuzu, cadastrado na Prefeitura desta cidade do Paulista/PE, sob o n. 1.4205.090.03.0141.0000, com sequencial n. 1053185.8, com suas demais características, limites, confrontações e aquisições constantes da Matrícula n. 921, perante a 2ª. Serventia Registral – desta cidade e comarca do Paulista/PE; 2) DA AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE: Os Outorgantes Vendedores adquiriram a propriedade do imóvel acima descrito conforme informações constantes no R-5 e R-6



Natureza do documento: **CERTIDÃO NARRATIVA DE CONFIRMAÇÃO DE  
ENDEREÇO**  
Requerente: **LAÉRCIO FALCÃO DE SOUZA JÚNIOR**  
Processo: **004383-5/2021**

**CERTIFICAMOS, QUE A CERTIDÃO OBJETO DO  
PROCESSO NÚMERO 004383-5/2021 FOI EMITIDA COM ERRO NA FACE E NO  
SEU LOGRADOURO. DESSA FORMA, RETIFICAMOS A CITADA CERTIDÃO  
ALTERANDO O ENDEREÇO PARA RUA CANTOR CAZUZA, FICANDO ASSIM  
ALTERADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 1.4205.090.01.0141.0000 CUJO  
SEQUENCIAL É O NÚMERO 1053185-8.**

Paulista, 06 de agosto de 2021.

  
**JERRY ADRIANO ALVES PEREIRA**  
Diretor de Cadastro Técnico Municipal

Jerry Adriano Alves Pereira  
Diretor de Cadastro Técnico Municipal  
SEDURB - Mat. 4179

  
**PAULO ARTHUR MARENGA DE ARRUDA**  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano,  
Tecnologia e Meio Ambiente



PREFEITURA DO  
**PAULISTA**  
Agora é povo

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano,  
Tecnologia e Meio Ambiente - SEDURTMA**

Natureza do documento: **CERTIDÃO NARRATIVA DE CONFIRMAÇÃO DE  
ENDEREÇO**  
Requerente: **LAÉRCIO FALCÃO DE SOUZA JÚNIOR**  
Processo **004383-5/2021**


**CERTIFICAMOS**, que a pedido do(a) sr(a). **LAÉRCIO FALCÃO DE SOUZA JÚNIOR**, portador(a) do CPF nº **008.130.814-08**, que de acordo com os arquivos da Diretoria de Cadastro Técnico Imobiliário deste Município consta como proprietário(a) o Sr(a). **MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA**, portador(a) do CPF/CNPJ: **305.731.064-87** do imóvel com sequencial Nº **1053185.8** e Inscrição Imobiliária Nº **1.4205.090.03.0141.0000**, situado na **RUA AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, S/N**, no **LOTE 06**, da **QUADRA XV**, do **LOTEAMENTO RIACHO DE PRATA**, no **BAIRRO DE JAGUARANA, PAULISTA-PE**.

Paulista, 05 de abril de 2021.

  
**JERRY ADRIANO ALVES PEREIRA**  
Diretor de Cadastro Técnico Municipal

Jerry Adriano Alves Pereira  
Diretor de Cadastro Técnico Municipal  
SEDURB - Mat. 4179

  
**PAULO ARTHUR MARENÇA DE ARRUDA**  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano,  
Tecnologia e Meio Ambiente

  
**CLÁUDIO AUGUSTO SOARES NUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano,  
Tecnologia e Meio Ambiente



PREFEITURA DO  
**PAULISTA**  
Agora é povo

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente - SEDURTMA

Natureza do documento: **CERTIDÃO NARRATIVA DE CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO**  
Requerente: **LAÉRCIO FALCÃO DE SOUZA JÚNIOR**  
Processo: **004383-5/2021**


**CERTIFICAMOS**, que a pedido do(a) sr(a). **LAÉRCIO FALCÃO DE SOUZA JÚNIOR**, portador(a) do **CPF nº 008.130.814-08**, que de acordo com os arquivos da Diretoria de Cadastro Técnico Imobiliário deste Município consta como proprietário(a) o Sr(a). **MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA**, portador(a) do **CPF/CNPJ: 305.731.064-87** do imóvel com sequencial Nº **1053185.8** e Inscrição Imobiliária Nº **1.4205.090.03.0141.0000**, situado na **RUA AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, S/N**, no **LOTE 06**, da **QUADRA XV**, do **LOTEAMENTO RIACHO DE PRATA**, no **BAIRRO DE JAGUARANA, PAULISTA-PE**.

Paulista, 05 de abril de 2021.

  
**JERRY ADRIANO ALVES PEREIRA**  
Diretor de Cadastro Técnico Municipal

Jerry Adriano Alves Pereira  
Diretor de Cadastro Técnico Municipal  
SEDURB - Mat. 4179

  
**PAULO ARTHUR MARENGA DE ARRUDA**  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano,  
Tecnologia e Meio Ambiente

  
**CLÁUDIO AUGUSTO SOARES NUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano,  
Tecnologia e Meio Ambiente

1ª. SERVENTIA NOTARIAL DE PAULISTA/PE – BRASIL

Gustavo Luz Gil – Tabelião

Av. Marechal Floriano Peixoto, n. 39, bairro Centro, CEP 53401-460, Paulista/PE

Fones (81) 3030.6666 – (81) 3020.6666

e-mail: 1notaspaulista@gmail.com

CNPJ: 32.302.384/0001-93 - CNS-CNJ: 15.977-2



2ª Serventia Registral de Paulista Registro de Imóveis Prenotado n.º: 9349 Em: 05/05/2021 Op.: Escrevente: [Signature]

LIVRO.: 0016-E

FOLHA: 065



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, protocolada sob o n. 2021-399, que fazem: como Outorgantes Vendedores: MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA e outros; e, na condição de Outorgada Compradora: JMV CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMOVEIS EIRELI, na forma adiante declarada:////

SAIBAM quantos esta Escritura Pública de Compra e Venda virem que aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (04/05/2021), nesta 1ª. SERVENTIA NOTARIAL DE PAULISTA/PE (Tabelionato de Notas e Protesto, CNPJ/MF 32.302.384/0001-93, CNS-CNJ 15.977-2), situada na avenida Marechal Floriano Peixoto, n. 39, bairro Centro, CEP 53401-460, Paulista/PE, perante mim, José Antonio de Oliveira, Escrevente Autorizado pelo Tabelião Gustavo Luz Gil, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de OUTORGANTES VENDEDORES: 1.)- MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA, brasileira, viúva, declarando não conviver em união estável com outrem, do lar, portadora da carteira de identidade civil n. 1.703.686 (RG SDS PE), expedida em 16/09/2013, e do CPF/MF n. 305.731.064-87, nascida aos 14/09/1948, filha de: Antonio Dias Correia e Helena Correia de Melo, endereço eletrônico (e-mail): janeteticorreia@gmail.com, residente e domiciliada na rua 49, n. 101, bairro de Maranguape II, CEP 53421-251, nesta cidade do Paulista/PE; 2.)- JANETE CORREIA DA SILVA, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável com outrem, professora, portadora da carteira nacional de habilitação n. 05553043946 (CNH DETRAN PE), expedida em 20/03/2017, da qual se extrai o número da carteira de identidade civil 4.397.590 (RG SDS PE), e do CPF/MF n. 831.920.504-20, nascida aos 10/10/1974, filha de: Jose Tributino da Silva e Maria José Correia da Silva, endereço eletrônico (e-mail): janeteticorreia@gmail.com, residente e domiciliada na rua 49, n. 101, bairro de Maranguape II, CEP 53421-251, nesta cidade do Paulista/PE; 3.)- JOCILENE CORREIA DA SILVA, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade civil n. 4.412.831 (RG SDS PE), expedida em 14/01/2011 e do CPF/MF n. 741.768.034-87, nascida aos 21/09/1970, filha de: Jose Tributino da Silva e Maria José Correia da Silva, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, realizado e registrado aos 05/11/1999, de acordo com Termo n. 2.523 (Livro 09B-Aux, f. 222), extraído da certidão de casamento expedida aos 09/11/1999, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – 1º. Distrito Judiciário – desta cidade e comarca do Paulista/PE, e seu esposo SILVIO ROMERO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, capoteiro, portador da carteira de identidade civil n. 2.987.407 (RG SDS PE), expedida em 16/06/2020 e do CPF/MF n. 615.952.924-20, nascido aos 05/10/1967, filho de: Severino Juvenal da Silva e Libania Barbosa da Silva, endereço eletrônico (e-mail): não possui/não informado, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Kennedy, n. 1876, bairro de Peixinhos, CEP: 53260-640, na cidade de Olinda/PE; 4.)- JULIANO CORREIA DA SILVA, brasileiro, porteiro, portador da carteira de identidade civil n. 6.270.370 (RG SDS PE), expedida em 02/10/2012, e do CPF/MF n. 056.365.264-07, nascido aos 07/08/1984, filho de: Jose Tributino da Silva e Maria José Correia da Silva, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, realizado e registrado aos 29/05/2013, de acordo com Matrícula n. 076018 01 55 2013 2 00024 247 0007547 14 (Termo n. 7.547, Livro 24-B, f. 247), extraído da certidão de casamento expedida aos 29/05/2013, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Santo Antonio – 2º. Distrito Judiciário – da cidade e comarca do Recife/PE, e sua esposa HOSANA MELO DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade civil n. 7.817.637 (RG SDS PE), expedida em



LIVRO.: 0016-E

FOLHA.: 065V

24/05/2005, e do CPF/MF n. 076.252.484-70, nascida aos 22/02/1989, filha de: Rosemildo Melo da Silva e Maria do Socorro Pereira Gonçalves, endereço eletrônico (e-mail): não possui/não informado, residentes e domiciliados na Estrada de Águas Compridas, n. 662, bairro de Águas Compridas, CEP: 53160-800, na cidade de Olinda/PE, TODOS NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADOS POR SEU BASTANTE PROCURADOR: JÚLIO CESAR AGUIAR PEREIRA, adiante qualificado, nos termos do substabelecimento de procuração pública, lavrada em notas desta 1ª. Serventia Notarial, no Livro 002-S, às f. 095/095v, datada de 08/03/2021 (protocolo n. 2021-160), substabelecimento esse oriundo da procuração pública lavrado em notas desta 1ª. Serventia Notarial, no Livro 0012-P, às f. 129/130v, datada de 17/08/2020 (protocolo n. 2020-253); e do outro lado, na qualidade de OUTORGADA COMPRADORA: JMV CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n. 35.844.994/0001-07, Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE: 26600285903, endereço eletrônico (e-mail): não informado, com sua sede na rua Marselha, n. 76, casa, bairro de Maranguape II, CEP: 53.422-370, nesta cidade do Paulista/PE, neste ato representada por JÚLIO CESAR AGUIAR PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n. 05880934106 (CNH DETRAN PE), expedida em 23/08/2018, de onde se extrai a carteira de identidade de civil n. 8.013.635 (RG SDS PE), e do CPF/MF n. 083.109.874-04, nascido aos 12/09/1989, filho de: Ana Paula Aguiar Peirera, endereço eletrônico (e-mail): juliocesaru2019@gmail.com, residente e domiciliado na rua são Jorge, s/n., bairro de Jaguarana, CEP: 53.419-290, na cidade do Paulista/PE, tudo conforme Ato Constitutivo, datado de 23/12/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), em data de 24/12/2019, sob o n. 20197915493, protocolo 197915493, Chancela n. 162265012958629; e certidão simplificada emitida pela referida junta aos 17/12/2020, validada através do Código de Autenticação n. 026E.D082.05E8.160F, aos 17/12/2020, pelo endereço eletrônico (site): <http://www.jucepe.pe.gov.br>; e da **IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE E PRESENÇA DAS PARTES**: As partes foram identificadas pelos documentos apresentados em originais, digitalizados e arquivados em classificador próprio desta Serventia Notarial e depois devolvidos, e se encontram no seu mais perfeito juízo e no gozo pleno de suas faculdades mentais e intelectuais, o que eu, Escrevente Autorizado, pude constatar segundo meu mais perfeito entendimento na conformidade das normas legais previstas no direito brasileiro, estando as mesmas de passagem por esta cidade e presentes a este ato, DO QUE DOU FÉ. Pelas partes, anteriormente nomeadas, me foi requerido que seja lavrada a presente **escritura pública de compra e venda**, e, nesta oportunidade e momento, me **declaram** o seguinte: **1) DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**: Os Outorgantes Vendedores, legalmente representados, declaram ser os legítimos proprietários do imóvel consistente do **LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N. 06 (SEIS), DA QUADRA XV (QUINZE), SITUADO NA RUA AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, S/Nº, COMPONENTE DO LOTEAMENTO "RIACHO DE PRATA", NO BAIRRO DE JAGUARANA, CEP: 53421-740, EM ZONA URBANA DESTA CIDADE DO PAULISTA/PE**, medindo 10,00m de frente e igual metragem de fundo; por 20,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de **200,00m²**; limitando-se: **FRENTE** – rua Augusto Rodrigues da Silva; **DIREITO** – lote n. 07; **ESQUERDO** – lote n. 05, ambos da mesma quadra; e **FUNDO** – rua Cantor Cazuza, cadastrado na Prefeitura desta cidade do Paulista/PE, sob o n. **1.4205.090.03.0141.0000**, com sequencial n. **1053185.8**, com suas demais características, limites, confrontações e aquisições constantes da **Matrícula n. 921**, perante a 2ª. Serventia Registral – desta cidade e comarca do Paulista/PE; **2) DA AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE**: Os Outorgantes Vendedores adquiriram a propriedade do imóvel acima descrito conforme informações constantes no R-5 e R-6

AAA 0674883

## 1ª. SERVENTIA NOTARIAL DE PAULISTA/PE – BRASIL

Gustavo Luz Gil – Tabelião

Av. Marechal Floriano Peixoto, n. 39, bairro Centro, CEP 53401-460, Paulista/PE

Fones (81) 3030.6666 – (81) 3020.6666

e-mail: [1notaspaulista@gmail.com](mailto:1notaspaulista@gmail.com)

CNPJ: 32.302.384/0001-93 - CNS-CNJ: 15.977-2

SERVENTIA NOTARIAL DE  
**PAULISTA**  
GUSTAVO LUZ GIL - TABELIÃO

LIVRO.: 0016-E

FOLHA.: 066



da Matrícula n. 921, da 2ª. Serventia Registral – desta cidade e comarca do Paulista/PE, conforme Certidão de Propriedade, expedida aos 15/04/2021, pela referida Serventia Registral; **3) DO ÔNUS E DISPONIBILIDADE:** Os Outorgantes Vendedores, por seu representante legal, declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º., do artigo 1º. do Decreto n. 93.240, de 09/09/1986, que o imóvel objeto da presente escritura pública encontra-se inteiramente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, hipotecas, cláusulas restritivas, citações de ações reais, pessoais ou reipersecutórias de ônus, ainda com embasamento na Certidão Negativa de Ônus Reais, expedida pela 2ª. Serventia Registral – desta cidade e comarca do Paulista/PE, conforme Certidão de Negativa de Ônus, expedida aos 15/04/2021, pela referida Serventia Registral; **4) DO PREÇO E PAGAMENTO:** Pela presente escritura de compra e venda, eles Outorgantes Vendedores, achando-se contratada com a ora Outorgada Compradora, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe VENDER, como de fato VENDIDO têm, o imóvel já descrito e caracterizado, pelo preço certo, ajustado e anteriormente convencionado de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, importância essa, que os Outorgantes Vendedores, confessam e declaram já haver recebido da Outorgada Compradora, anteriormente nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, datado de 08/03/2021, com firmas reconhecidas, contada e achada exata, da qual dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação do preço pactuado, dando-se por inteiramente pagos e satisfeitos; **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FORMA E MEIO DE PAGAMENTO:** O preço do negócio anteriormente referido, foi pago **À VISTA**, conforme informações constantes do instrumento particular acima referido, por meio de **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**, realizada na data da assinatura do recibo anteriormente referido, conforme me declaram as partes; **PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CARÁTER DA AQUISIÇÃO:** a presente compra e venda é feita em caráter **AD CORPUS**, tendo a Outorgada Compradora, por seu representante legal, examinado no local as medidas, características e confrontações do bem imóvel objeto desta, não sendo possível assim a quaisquer das partes o direito de pleitear das diferenças em razão das dimensões e características do imóvel; **5) DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E POSSE:** **5.1)** que os Outorgantes Vendedores, transferem à Outorgada Compradora, toda a posse, *jus*, domínio e ação sobre o referido imóvel, por bem da cláusula *constituti*, entregando-lhe assim toda a documentação pertinente para a transmissão da posse e da propriedade, na data da assinatura desta pública escritura, conforme consta no recibo de compra e venda, anteriormente referido; **5.2)** que os direitos reais que dizem respeito ao bem imóvel objeto do presente negócio jurídico, já descrito anteriormente no item “1” da presente escritura pública, serão transferidos à Outorgada Compradora com o registro deste instrumento no competente Serviço Registral Imobiliário, conforme elucida o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro, para que passe a usar, gozar, reaver e livremente dispor, como bem seu; **6) DAS DECLARAÇÕES DA VENDEDORA:** Eles Outorgantes Vendedores, declaram por si, seus herdeiros e sucessores, a todo o tempo fazer da presente venda sempre boa, firme, valiosa e isenta de dúvidas, bem como a responder pela evicção de direito se/quando chamada a autoria; **7) DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foram apresentados pela/s parte/s (outorgante/s e outorgado/a/s), para este ato e ficam aqui arquivados em pasta própria desta Serventia, seguindo também com o traslado, os documentos que satisfazem as exigências do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, bem como aqueles que cumprem as exigências do parágrafo 2º., do artigo 1º., da Lei Federal n. 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto Federal n. 93.240, de 09/09/1986, quais



LIVRO.: C016-E

FOLHA.: 066V

sejam: **7.1) DAS CERTIDÕES, DOCUMENTOS OU DECLARAÇÕES RELATIVAS AO IMÓVEL:** Pelas partes me foram apresentadas as seguintes certidões, documentos, ou declarações relativas ao imóvel: **7.1.1) Da Certidão de Inteiro Teor e Certidão Negativa de Ônus Reais:** Emitidas pela 2ª. **Serventia Registral – desta cidade e comarca do Paulista/PE**, datada de 15/04/2021; **7.1.2) Certidão Negativa de Débitos Imobiliários:** Emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura deste município do Paulista/PE, em data de 15/04/2021, n. 22.998, com Código de Verificação: **REPK82204**, autenticidade através do endereço eletrônico (*site*): <<http://www.paulista.pe.gov.br/>>; **7.1.3) Certidão Narrativa de Débitos relativos à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio:** Pela Outorgada Compradora, me foi declarado por sua exclusiva conta e responsabilidade, que **dispensa**, neste ato, a sua apresentação, assumindo a total responsabilidade pelo pagamento, nos termos do art. 298, IV, do Código de Normas de Pernambuco; **7.1.4) Da Certidão da Secretaria do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE):** que fica **dispensada** neste ato, com base no artigo 1.236, parágrafo 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, do Estado de Pernambuco, Provimento n. 20, de 20.11.2009, da Corregedoria Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e por não se acharem condizentes com o disposto no Decreto-lei n. 9.760, de 5 de setembro de 1946, e conseqüentemente no Decreto-lei n. 2.398, de 21 de dezembro de 1987 e na Lei n. 9.636, de 15 de maio de 1998, o que poderá ser feito posteriormente em havendo necessidade; **7.1.5) Boletim de Informação Cadastral e Ficha do Imóvel (BIC):** Emitido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura da comarca do Paulista/PE, na data de 15/04/2021, tendo o valor venal de **R\$ 22.521,52** (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) – Exercício: **2021**; **7.1.6) Instrumento Particular de Compra e Venda:** Descrito nas linhas anteriores deste instrumento; **7.2) DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** **7.2.1) Certidão de Quitação de ITBI – Imposto de Transmissão (inter vivos) de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos:** Número da Certidão: **011.175**; Processo ITBI: **101348.21.5**; Sequencial do Imóvel: **1053185.8**; Adquirente Principal: **JMV CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI – 35.844.994/0001-07**; Transmittente Principal: **MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA – 305.731.064-87** e outros; Espécie: **COMPRA E VENDA**; Natureza: **TERRITORIAL**; Data do Pagamento: **26/04/2021**; Data da Avaliação: **18/04/2021**; avaliação fiscal do imóvel: **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), valor declarado: **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais); Expedida em **04/05/2021**, Código de Validação: **SDRI10417**, consulte a autenticidade na *internet* através do endereço eletrônico (*site*): <http://www.paulista.pe.gov.br/>; **7.2.2) DAI – Documento de Arrecadação de ITBI:** pago às **12h32min31seg**, do dia **24/04/2021**, no valor de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), na **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, n. Autenticação Bancária: **ZVH214Q1TKQEJH4**; **7.3) DAS CERTIDÕES EM NOME DOS VENDEDORES:** Pelas partes me foram apresentadas as seguintes certidões, documentos, ou declarações relativas aos vendedores: **7.3.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO:** Esta 1ª. **Serventia Notarial da Comarca de Paulista/PE** cientificou aos interessados (outorgantes e a outorgada) da conveniência de obtenção prévia da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, estes que, por suas exclusivas contas e responsabilidades, dispensam **EXPRESSAMENTE** a sua apresentação, nos termos do Provimento n. 16/2019 do TJ/PE – CGJ/PE, que alterou a redação do artigo 302 *caput* e seu § 1º., do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco; **7.3.2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT):** Esta 1ª. **Serventia Notarial da Comarca de Paulista/PE** cientificou aos interessados (outorgantes e a outorgada) da possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a



## 1ª. SERVENTIA NOTARIAL DE PAULISTA/PE – BRASIL

Gustavo Luz Gil – Tabelião

Av. Marechal Floriano Peixoto, n. 39, bairro Centro, CEP 53401-460, Paulista/PE

Fones (81) 3030.6666 – (81) 3020.6666

e-mail: [1notaspaulista@gmail.com](mailto:1notaspaulista@gmail.com)

CNPJ: 32.302.384/0001-93 – CNS-CNJ: 15.977-2

SERVENTIA NOTARIAL DE  
**PAULISTA**  
GUSTAVO LUZ GIL - TABELIÃO

LIVRO.: 0016-E

FOLHA.: 067



Recomendação CN-CNJ n. 3, de 15 de março de 2012, da Corregedoria Nacional (CN) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); o Ato n. 1/TST.GP, de 2 de janeiro de 2012, informando que a certidão poderá ser requerida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (TST): <<http://www.tst.jus.br>>; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT): <<http://www.csjt.jus.br>>; e dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) na *Internet* (artigo 4º, § 1º); e artigo 249, § único, do Provimento CGJ n. 20, de 20 de novembro de 2009, que instituiu o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco (CNSR/PE), da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ) do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE). E me apresentaram a CNDT com as seguintes informações: Nome: MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA, JANETE CORREIA DA SILVA; JULIANO CORREIA DA SILVA e JOCILENE CORREIA DA SILVA; CPF: N.S 305.731.064-87; 831.920.504-20; 056.365.264-07 e 741.768.034-87; Certidões n.s: 13553794/2021; 13553866/2021; 13553945/2021 e 13554181/2021; Expedição: 27/04/2021, às 08:26:00; 08:26:43; 08:27:35 e 08:29:46, Validade: 23/10/2021, expedidas através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>; **7.3.3) DAS CERTIDÕES DE FEITOS AJUIZADOS:** Esta 1ª. Serventia Notarial da Comarca de Paulista/PE cientificou aos interessados (outorgantes e a outorgada) da possibilidade de obtenção prévia das certidões de feito ajuizados, nos termos do artigo 1º., §2º. da Lei 7.433/85, com a redação da Lei 13.097/2015, informando que as certidões poderão ser requeridas na Justiça Federal de Pernambuco, na Justiça Estadual, e demais órgãos. Pela Outorgada Compradora me foi declarado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, que dispensa EXPRESSAMENTE a apresentação das **Certidões de Feitos Ajuizadas** contra os Outorgantes Vendedores, seja na Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Militar, Justiça Eleitoral, havendo sido devidamente advertida e orientada de todos os riscos oriundos de tais dispensas; **8) DAS ORIENTAÇÕES E CIENTIFICAÇÕES:** **8.1) DO REGISTRO DO INSTRUMENTO NOTARIAL:** Esta 1ª. Serventia Notarial da Comarca de Paulista/PE orientou aos comparecentes interessados (outorgantes e a outorgada) da necessidade de que seja promovido o registro da presente escritura na Serventia Registral competente, como preconiza o artigo 1.245, §§ 1º. e 2º., do Código Civil brasileiro; **8.2) DA ALTERAÇÃO OU CADASTRAMENTO MUNICIPAL:** Esta 1ª. Serventia Notarial da Comarca de Paulista/PE orientou aos comparecentes interessados (outorgantes e a outorgada) da conveniência de que seja promovida a alteração ou cadastramento dos dados constantes desta escritura perante a Municipalidade competente; **9) DA SERVENTIA REGISTRAL – 2ª. SERVENTIA REGISTRAL – DESTA CIDADE E COMARCA DO PAULISTA/PE:** Em conformidade com o artigo 215 do Código Civil brasileiro, as partes, por meio da presente cláusula, autorizam ao/a Senhor/a Bacharel/a Oficial/a do Serviço Registral Imobiliário competente a proceder todos os atos que sejam necessários e que impliquem no efetivo registro da presente escritura pública de compra e venda, bem como demais averbações necessárias; **PARÁGRAFO ÚNICO: REQUEREM e AUTORIZAM** que o/a registrador/a de imóveis competente promova todos os atos de averbações e registros necessários ao registro deste instrumento, *inclusive as averbações e registros relativos à abertura de matrícula, retificação/mudança/inclusão na qualificação das partes; averbações e registros relativos, à inclusão/retificação/mudança no imóvel, no que se refere ao, sequencial, inscrição municipal, natureza jurídica do terreno, certidão de autorização de transferência (CAT), documento de arrecadação federal (DARF), nome do empreendimento, número do empreendimento, logradouro, quadra, lote, loteamento, rua, bairro, cidade, RIP, uso do imóvel, retificação/inclusão por erro evidente (dos cômodos/das metragens/das áreas/das confrontações).*



LIVRO.: C016-E

FOLHA.: 067V

edificações, postergação, renovação da postergação, cancelamento da averbação relativa ao patrimônio de afetação, etc., servindo essa cláusula como requerimento, estando cientes as partes que para tais registros e/ou averbações será/ão cobrada/s a/s taxa/s e emolumento/s cabíveis; **10) DA CLAUSULA-MANDATO:** Cs **Outorgantes Vendedores**, por este instrumento,

nomeiam e constituem a **Outorgada Compradora** como sua bastante procuradora, a quem confere, em caráter irrevogável, poderes para representá-la, especificamente, na assinatura de escrituras aditivas ou de retificação e ratificação da presente escritura de compra e venda, com a finalidade de cumprir eventuais exigências formuladas pelo competente Ofício de Registro de Imóveis competente ou repartições públicas federais, estaduais e/ou municipais, podendo apresentar documentos, prestar declarações, requerer averbações e registros, promover correções enfim, tudo assinar, requerer e praticar para o fiel cumprimento do presente mandato, DESDE QUE TAIS ATOS, SE PRATICADOS, NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DESTA ESCRITURA OU MODIFIQUE O NÚCLEO DA VONTADE ORIGINAL DAS PARTES ORA MANIFESTADO; **11) DAS DECLARAÇÕES FINAIS:**

Pelas partes comparecentes, me foi declarado que leram a presente escritura e que a aceitam em todos os termos em que se acha redigida, responsabilizando-se pela autenticidade das declarações que consubstanciam condições prévias à sua assinatura, dentre as quais a autenticidade das indicações sobre estado civil, nacionalidade, profissão, endereço e identificação; **11.1) DAS DECLARAÇÕES DOS VENDEDORES:** **11.1.1)** Pelos Outorgantes Vendedores, por seu representante legal, me foi declarado que não existe contra eles quaisquer ações, em nenhuma das esferas judiciárias, quer seja de execuções, trabalhistas, cíveis ou criminais, que porventura possam vir a atingir o imóvel objeto da presente escritura; **11.2) DAS DECLARAÇÕES DA COMPRADORA:** Pela Outorgada Compradora, por seu representante legal me foi declarado que: **11.2.1)** eventuais benfeitorias, quer seja úteis, necessárias ou voluptuárias, realizadas no imóvel a partir desta data serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive as perante os competentes órgãos públicos, tais como: Prefeitura Municipal, INSS, bem como encargos trabalhistas ou despesas destes decorrentes; **11.2.2)** recebeu, neste ato, toda documentação dos Outorgantes Vendedores, necessária ao registro deste título junto ao Registro de Imóveis, razão pela qual os Vendedores ficam isentos de quaisquer responsabilidades na hipótese da apresentação desta para registros e/ou averbações após o vencimento da mencionada documentação, cuja renovação viesse a demorar em decorrência de ação judicial e/ou pendências administrativas junto a órgãos públicos;

**DA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Esta 1ª. Serventia Notarial da Comarca de Paulista/PE procedeu a consulta do cadastro de pessoas físicas dos Outorgantes Vendedores e do CNPJ da Outorgada Compradora, junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de acordo com a determinação contida no Provimento CN-CNJ n. 39, de 25 de julho de 2014, da Corregedoria Nacional (CN) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual obteve **RESULTADO NEGATIVO**, conforme Código HASH:

99f3.db98.08ef.f356.9e8d.214e.7b09.1a18.fad6.18ba (CPF pesquisado 305.731.064-87 de MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA data 26/04/2021 às 14:42:27);  
5e0e.bfe2.5221.1174.e890.29dc.edfb.df51.0997.317a (CPF pesquisado 831.920.504-20 de JANETE CORREIA DA SILVA data 26/04/2021 às 14:45:07);  
f193.b502.e3ff.5615.12f6.3419.980a.d901.55c1.cf5c (CPF pesquisado 056.365.264-07 de JULIANO CORREIA DA SILVA data 26/04/2021 às 15:04:52);  
fb50.5acf.b0d4.ab10.77c7.a029.e803.bc96.8bac.bc72 (CPF pesquisado 741.768.034-87 de JOCILENE CORREIA DA SILVA data 27/04/2021 às 08:48:59); e  
6652.9553.4907.5c78.4e4d.a65c.992f.7e72.567f.e7b2 (CNPJ pesquisado JMV CONSTRUÇÃO E

# República Federativa do Brasil

## 1ª. SERVENTIA NOTARIAL DE PAULISTA/PE – BRASIL

Gustavo Luz Gil – Tabelião

Av. Marechal Floriano Peixoto, n. 39, bairro Centro, CEP 53401-460, Paulista/PE

Fones (81) 3030.6666 – (81) 3020.6666

e-mail: [1notaspaulista@gmail.com](mailto:1notaspaulista@gmail.com)

CNPJ: 32.302.384/0001-93 - CNS-CNJ: 15.977-2

SERVENTIA NOTARIAL DE  
**PAULISTA**  
GUSTAVO LUZ GIL - TABELIAO

LIVRO.: 0016-E

FOLHA.: 068



**VENDA DE IMÓVEIS EIRELI** na data 26/04/2021 às 15:06:29); **DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA (DOI)**: Esta 1ª. Serventia Notarial da Comarca de Paulista/PE declara que EMITIU a Declaração de Operação Imobiliária (DOI), conforme a Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 12 de dezembro de 2010, da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); **DA COMUNICAÇÃO A CENSEC**: As informações referentes a esta escritura pública serão remetidas a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC, por meio da internet, ao Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal, arquivando-se digitalmente o comprovante do envio, nos termos do Provimento n. 18/2012, do CNJ; **DA GUIA DO SICASE**: Esta 1ª. Serventia Notarial da Comarca de Paulista/PE emitiu a guia do TJPE/SICASE, n. **0013627935**, paga na data de 23/04/2021, no valor total de **R\$ 3.473,92 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**, resultante das seguintes parcelas ora discriminadas as quais foram recolhidas: Emolumentos: **R\$ 2.885,22**; Taxa de Serviços Notarial e Registral (TSNR): **R\$ 70,00**; Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERM): **R\$ 32,42**; Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG): **R\$ 64,84**; Fundo Especial para Registro Civil (FERC): **R\$ 356,60**; Imposto Sobre Serviço (ISS): **R\$ 64,84**, tudo de acordo com a Lei Estadual 11.104/1996, adaptada pela Lei 12.146/2001; **DO SELO DIGITAL**: Esta 1ª. Serventia Notarial da Comarca de Paulista/PE emitiu o Selo Digital de n.: **0159772.QJJ04202102.00782**, podendo ser consultado através do endereço eletrônico (site): [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital); **DO ENCERRAMENTO**: Assim DISSERAM, PEDIRAM e LAVREI a presente escritura, que feita e lida, ACEITAM, OUTORGAM e ASSINAM as partes nos termos legais. Certifico, por fim, para fins do disposto no art. 291, VI, do Código de Normas do Estado de Pernambuco, que foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. As testemunhas instrumentárias foram dispensadas, de acordo com o Artigo 215 do Código Civil e o artigo 253 do Provimento n. 20 de 20/11/2009 (DJE 30/11/2009) da Corregedoria-Geral da Justiça do egrégio Tribunal de Justiça deste estado de Pernambuco. Eu, José Antonio de Oliveira ( ) – Escrevente, lavrei e rubriquei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, Dr. **GUSTAVO LUZ GIL** – Tabelião da 1ª. **SERVENTIA NOTARIAL DE PAULISTA/PE**, determinei a expedição do primeiro Traslado, encerrei, subscrevo e assino. ESTANDO CONFORME COM O ORIGINAL (aa) p/p JÚLIO CESAR AGUIAR PEREIRA (Representante legal de MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA, JANETE CORREIA DA SILVA, JOCILENE CORREIA DA SILVA, SILVIO ROMERO BARBOSA DA SILVA, JULIANO CORREIA DA SILVA, HOSANA MELO DA SILVA Outorgantes Vendedores). JÚLIO CESAR AGUIAR PEREIRA (representante da COMPRADORA JMV CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI). Dr. **GUSTAVO LUZ GIL** (Tabelião).



Em testemunho da verdade

Dr. **GUSTAVO LUZ GIL**  
Tabelião

1ª SERVENTIA NOTARIAL DE PAULISTA/PE  
José Antonio de Oliveira  
Escrevente - CPF/MF 193.125.834-58

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



 **2ª SERVENTIA REGISTRAL DA CIDADE DE PAULISTA/PE** | OFICIAL CARLA CARVALHAES  
Rodovia PE-15, nº 242, Km 16,5, Centro, Paulista/PE - CEP: 53401-914 - Tel.: (81) 3437-9655 - CNPJ nº 29.046.920/0001-22

Plot Elet sob o nº 9349. Registrado sob o rº R-8 (Compra e venda).  
Matricula: nº 921 em 17/05/2021 16:59:10 Emol: R\$ 1521,29;  
TSNR: R\$ 70,00; FERC: R\$ 188,03; FERM: R\$ 17,09;  
FUNSEG: R\$ 34,19 ISS: R\$ 34,19. (Emol R\$ 1709,32 2%  
FLNSEG e 1% FERM). Paulista, 17/05/2021 16:59:10 Selo:  
0159434.OAB0320210102739 Consulte autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



*[Handwritten signature]*  
2ª Serventia Registral da  
Cidade de Paulista/PE  
Bruno Henrique da Silva  
Oficial de Substituição

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**